

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



TERMO DE COMPROMISSO

00267122

Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo nº 32175/2015, **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.733.648/0001-40, com sede à Rua Santa Madalena Sofia, nº. 25, 3º Andar, Sala 03. Bairro Vila Paris. CEP 30.380-650, Belo Horizonte - MG, representado neste ato por seus administradores RODRIGO CALVO GALINDO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. 96.139-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 622.153.291-49 e CARLOS ALBERTO BOLINA LAZAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do RG nº. 25.678.341-X SSP/SP e CPF nº 266.616.878-60, através de seus procuradores GUSTAV CHRISTIAN LUSTWERK SANTOS, RG sob nº 14.785.787-9 SSP/SP e CPF 162.876.868-12 e DANIELA SIMONE SIMÕES CELEBRONE, RG sob nº 30.444.206-9 SSP/SP e CPF 276.742.398-61, conforme Procuração averbada no 12º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, Cartório Homero Santi, Alameda Santos, Cerqueira Santos, São Paulo/SP Protocolo 1042AZ0961568, doravante denominado COMPROMITENTE, DECLARA para os devidos fins que se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na **Diretriz de EIV nº 010/2017 - SUBSTITUTIVA**, parte integrante do presente instrumento, referentes ao empreendimento denominado "UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ – UNOPAR – UNIDADE JD PIZA", a ser executado à Rua Marselha, nº. 165, Parque Residencial Jardim Piza, Gleba Ribeirão Cambé. Londrina/PR. CEP 86041-40, Zona Residencial Três (ZR-3) e Zona Comercial Seis (ZC-6), de acordo com a Lei nº 7.485/1998, alterado para Zona Especial Campi Universitário (ZE 1.2), de acordo com a Lei nº 12.236/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

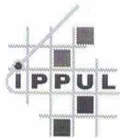
As obrigações abaixo definidas e, nesta oportunidade, assumidas pelo COMPROMITENTE passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua implantação e funcionamento, estando o COMPROMITENTE plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a execução do presente termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:

1. Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de travessias elevadas para pedestres nos seguintes locais:
 - a) Avenida Paris em frente à UNOPAR (com retirada do quebra molas existente);
 - b) Avenida Paris em frente à Escola Municipal Professor Carlos da Costa Branco (com retirada do quebra molas existente);
 - c) Rua Marselha, próximo à Travessa Danúbio.

4



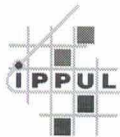
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR
00267122



2. Implantar sinalização vertical indicativa turística nas imediações da confluência da Avenida Albânia com Rua Bélgica (nova transposição do Córrego Tucanos) com 08 (oito) conjuntos de semi pórticos com placas 3,50 x 1,50 metros, conforme projeto e especificações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.
3. Fornecer, segundo projeto quantificado do IPPUL e especificações da Diretoria de Trânsito da CMTU, 02 (dois) conjuntos semaforicos compostos por controladores, colunas, braços e porta focos para implantação nos cruzamentos da Avenida Dez de Dezembro com Rua da Natureza e da Avenida Europa com Avenida Paris.
4. Realizar a substituição de 04 (quatro) abrigos de ônibus na área de influência do empreendimento, cada um deles dotado de 02 (duas) lixeiras seletivas (recicláveis e orgânicos) de acordo com locais e padrão estabelecidos pela Diretoria de Transportes da CMTU.
5. Disponibilizar 504 vagas de estacionamento para alunos, funcionários e usuários que utilizam o transporte individual, podendo ser parcialmente atendida através de convênio (s) com empresa (s) de estacionamento.
6. Aprovar projeto e implantar paraciclos no pátio interno do empreendimento, em local de fácil acesso, na proporção de 5% da capacidade máxima de alunos por turno (5.314 no período noturno).
7. Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de ciclovia no canteiro central da Avenida Europa (aproximadamente 1.350m):
8. Criação de projetos de pesquisas e de extensão que tenham o Parque Arthur Thomas como objeto de estudos, com implementação e duração de 02 anos;
9. Implementação de projeto de drenagem, referente à área do empreendimento;
10. Implantar faixas drenantes nas calçadas, quando a largura destas permitir;
11. Aplicar os códigos municipais, projetando e implantando um sistema de reaproveitamento de águas de chuvas nos locais já edificados e aprovados, que não tenham o percentual mínimo exigido em lei quanto às áreas permeáveis;
12. Comprometer-se a não realizar atividades que envolvam a aplicação de agrotóxicos em suas áreas;
13. Implantar e executar efetivamente e permanentemente, um plano de preservação de nascentes e cursos de água, identificados na área do empreendimento;
14. Adequar o estacionamento de maneira que permaneça com no mínimo 80% de área permeável para infiltração da água e conseqüente reabastecimento do lençol freático;
15. Fornecer ao Parque Arthur Thomas um programa de Educação Ambiental, com disponibilização de estágio não remunerado de alunos da área de ensino ambiental, com duração de 02 anos;
16. Instalar sinalização e passarelas aéreas para animais silvestres, na área do Parque Arthur Thomas, seguindo recomendação da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
17. Instalar cobertura em tela, para travessias de animais, nas copas das árvores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR
00267122



18. Revitalização da praça pública Benedito Cerqueira Lima, localizada na confluência da Rua Marselha com Avenida Paris, de acordo com projeto a ser elaborado pela Diretoria de Projetos do IPPUL e diretriz de arborização a ser elaborada pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
19. Substituir as espécies arbóreas nas respectivas calçadas, conforme Plano Municipal de Arborização, e efetuar o plantio onde as mesmas inexistirem, seguindo recomendações da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
20. Substituição de espécies exóticas por espécies nativas não frutíferas, a serem indicadas pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), por 02 anos;
21. Atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com aprovação da Secretaria Municipal (SEMA) e promover uma campanha de caráter permanente de conscientização ambiental no Campus;
22. Implantar um poço tubular profundo, dotado dos equipamentos necessários ao seu uso no interior do Parque João Milanez, com profundidade estimada em até 300 metros, para a conservação e desenvolvimento das mudas mantidas pela SEMA e utilizadas nos programas de arborização do Município. As licenças deverão ser providenciadas pela SEMA e ou PML e a referida instalação deverá ser entregue em funcionamento no prazo de 01 (um) ano; para referenciar o valor a ser despendido para tal obra, será levado em conta a substituição das 10.020 mudas de árvores, com altura de 1,80 m, em valor unitário estimado em R\$20,00. Corresponde, portanto, a R\$200.400,00, em seu total, mais valor estimado de plantio, estimados em R\$50.000,00. Se o valor do investimento a ser feito na implantação citada ultrapassar a R\$250.400,00, ao empreendedor ficará desobrigado de realizar aporte superior a esse valor, sendo limitado a este valor máximo. Caso o valor do referido investimento seja inferior a este citado, a diferença deverá ser aplicada nos seguintes subitens, até que o valor seja investido em sua totalidade, na seguinte lista, em ordem de prioridade a ser definida pela SEMA:
 - a) Reformar guarita do Parque Arthur Thomas, com 20 m², conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;
 - b) Reformar os banheiros da lanchonete do Parque Arthur Thomas, conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;
 - c) Restaurar a "Trilha da Capivara", dentro do Parque Arthur Thomas, com 1100 m de extensão, sendo 500 m x 2,50 m; 500 m x 1,50 m e 100 m x 2,80 m. Com calçamento em concreto com fck 20 MPa; espessura 10 cm e juntas serradas; acabamento mecânico vassourado e tela soldada tipo POP no terço superior da concretagem. Sobre lastro de brita compactada e com galgas laterais;
 - d) Elaborar projeto e executar uma guarita de 10 m², elaborar projeto e executar auditório de 40 m², com estacionamento com piso drenante para 10 veículos, no Parque João Milanez, de acordo com as diretrizes da SEMA e aprovação na SMOP;
 - e) Elaborar projeto e executar uma guarita no Parque Daisaku Ikeda, com 10 m², de acordo com as diretrizes da SEMA e aprovação na SMOP.



23. Organizar calendário de eventos com a comunidade local, via Associação de Moradores do Piza, com pelo menos 02 (dois) eventos anuais de caráter educativo, cultural e ou esportivo, voltados aos moradores do respectivo bairro, por 2 anos;
24. Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de lâmpadas e equipamentos elétricos, por outros de maior eficiência energética;
25. Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de metais e equipamentos sanitários antigos por outros com maior eficiência econômica, no quesito de consumo de água tratada;
26. Implantar um programa de carona solidária entre os freqüentadores do Campus, de caráter permanente, mediante a oferta de incentivos, tais como softwares, descontos de estacionamento, etc;
27. Regularização perante a Prefeitura Municipal de Londrina, das edificações existentes, conforme os parâmetros dos Códigos Municipais;

§1º. O presente termo deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo COMPROMITENTE e ser anexado ao Processo Administrativo nº32.175/2015, no prazo máximo de 60 dias.

§2º. Caso a atividade pretendida não seja exercida diretamente pelo COMPROMITENTE, as obrigações regulamentares de funcionamento deverão ser assumidas pelo Terceiro, mediante a instrumentalização de TERMO ADITIVO como condição para a aprovação final do empreendimento.

§3º. Este Termo de Compromisso não isenta das correções cabíveis no que se refere às Leis de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Código Ambiental, Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo, e procedimentos exigidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e, pela Secretaria Municipal do Ambiente, bem como, as exigências da legislação pertinente no nível estadual e federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O cumprimento das obrigações deverá ser concluído até o visto de conclusão da obra, salvo estipulação de prazo diverso previsto no Anexo Único deste Termo.

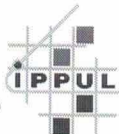
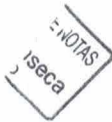
Parágrafo Único. As obrigações de trato continuadas deverão ser comprovadas através de relatórios anuais protocoladas no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

O Certificado de Conclusão da Obra e/ou Alvará de Funcionamento somente serão emitidos mediante a comprovação da conclusão das obras e/ou serviços previstos na Diretriz de EIV.

§1º. A fim de atestar a conclusão de suas obrigações, o COMPROMITENTE deverá dirigir requerimento ao IPPUL, munido de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações, requerendo a expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços assumidos.

§2º. No caso de as medidas mitigadoras e/ou compensatórias exigirem prazo maior que o necessário para a realização do empreendimento que as motivou, o visto de conclusão e/ou alvará provisório de funcionamento poderão ser emitidos desde que o responsável pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

REGISTRO DE TÍTULOS E TERMO DE COMPROMISSO

00267122



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

empreendimento caucione, junto ao Município de Londrina, 1,50 vezes o valor das obras e/ou serviços ainda pendentes na data da expedição do referido visto de conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO pelo COMPROMITENTE importará na aplicação de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§1º. A pena pecuniária prevista no caput será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§2º. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante às Secretarias competentes, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará e/ou embargo da obra, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, o COMPROMITENTE declara e reconhece, para os devidos fins, que o presente TERMO DE COMPROMISSO possui eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis e, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firma-o na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Londrina (PR), 25 de Julho de 2017.



GUSTAV CHRISTIAN LUSTWERK SANTOS

RG sob nº 14.785.787-9 SSP/SP

CPF 162.876.868-12



DANIELA SIMONE SIMÕES CELEBRONE

RG sob nº 30.444.206-9

SSP/SP e CPF 276.742.398-61

Londrina 12/07/17 09:55 Distr. 6734 2 00000

TESTEMUNHAS:

NOME:

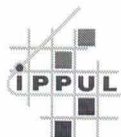
Pedro Paulo Montecino

NOME:

CPF:

015 275 588-86

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

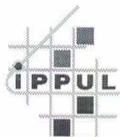


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00267122

ANEXO ÚNICO

MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR		
01. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
1	Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de travessias elevadas para pedestres nos seguintes locais: a) Avenida Paris em frente à UNOPAR (com retirada do quebra molas existente); b) Avenida Paris em frente à Escola Municipal Professor Carlos da Costa Branco (com retirada do quebra molas existente); c) Rua Marselha, próximo à Travessa Danúbio.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
2	Implantar sinalização vertical indicativa turística nas imediações da confluência da Avenida Albânia com Rua Bélgica (nova transposição do Córrego Tucanos) com 08 (oito) conjuntos de semi pórticos com placas 3,50 x 1,50 metros, conforme projeto e especificações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
3	Fornecer, segundo projeto quantificado do IPPUL e especificações da Diretoria de Trânsito da CMTU, 02 (dois) conjuntos semafóricos compostos por controladores, colunas, braços e porta focos para implantação nos cruzamentos da Avenida Dez de Dezembro com Rua da Natureza e da Avenida Europa com Avenida Paris.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
4	Realizar a substituição de 04 (quatro) abrigos de ônibus na área de influência do empreendimento, cada um deles dotado de 02 (duas) lixeiras seletivas (recicláveis e orgânicos) de acordo com locais e padrão estabelecidos pela Diretoria de Transportes da CMTU.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
5	Disponibilizar 504 vagas de estacionamento para alunos, funcionários e usuários que utilizam o transporte individual, podendo ser parcialmente atendida através de convênio (s) com empresa (s) de estacionamento.	Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
6	Aprovar projeto e implantar paraciclos no pátio interno do empreendimento, em local de fácil acesso, na proporção de 5% da capacidade máxima de alunos por turno (5.314 no período noturno).	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
7	Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de ciclovia no canteiro central da Avenida Europa (aproximadamente 1.350m):	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR
00267122



02. MEIO AMBIENTE		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
8	Criação de projetos de pesquisas e de extensão que tenham o Parque Arthur Thomas como objeto de estudos, com implementação e duração de 02 anos;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
9	Implementação de projeto de drenagem, referente à área do empreendimento;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
10	Implantar faixas drenantes nas calçadas, quando a largura destas permitir;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)
11	Aplicar os códigos municipais, projetando e implantando um sistema de reaproveitamento de águas de chuvas nos locais já edificados e aprovados, que não tenham o percentual mínimo exigido em lei quanto às áreas permeáveis;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)
12	Comprometer-se a não realizar atividades que envolvam a aplicação de agrotóxicos em suas áreas;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
13	Implantar e executar efetivamente e permanentemente, um plano de preservação de nascentes e cursos de água, identificados na área do empreendimento;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
14	Adequar o estacionamento de maneira que permaneça com no mínimo 80% de área permeável para infiltração da água e conseqüente reabastecimento do lençol freático;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)
15	Fornecer ao Parque Arthur Thomas um programa de Educação Ambiental, com disponibilização de estágio não remunerado de alunos da área de ensino ambiental, com duração de 02 anos;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
16	Instalar sinalização e passarelas aéreas para animais silvestres, na área do Parque Arthur Thomas, seguindo recomendação da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
17	Instalar cobertura em tela, para travessias de animais, nas copas das árvores;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
18	Revitalização da praça pública Benedito Cerqueira Lima, localizada na confluência da Rua Marselha com Avenida Paris, de acordo com projeto a ser elaborado pela Diretoria de Projetos do IPPUL e diretriz de arborização a ser elaborada pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
19	Substituir as espécies arbóreas nas respectivas calçadas, conforme Plano Municipal de Arborização, e efetuar o plantio onde as mesmas inexisterem, seguindo recomendações da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
20	Substituição de espécies exóticas por espécies nativas não frutíferas, a serem indicadas pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), por 02	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)



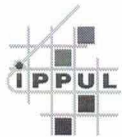
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA
00287122



	anos;	
21	Atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com aprovação da Secretaria Municipal (SEMA) e promover uma campanha de caráter permanente de conscientização ambiental no Campus;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
22	<p>Implantar um poço tubular profundo, dotado dos equipamentos necessários ao seu uso no interior do Parque João Milanez, com profundidade estimada em até 300 metros, para a conservação e desenvolvimento das mudas mantidas pela SEMA e utilizadas nos programas de arborização do Município. As licenças deverão ser providenciadas pela SEMA e ou PML e a referida instalação deverá ser entregue em funcionamento no prazo de 01 (um) ano; para referenciar o valor a ser despendido para tal obra, será levado em conta a substituição das 10.020 mudas de árvores, com altura de 1,80 m, em valor unitário estimado em R\$20,00. Corresponde, portanto, a R\$200.400,00, em seu total, mais valor estimado de plantio, estimados em R\$50.000,00. Se o valor do investimento a ser feito na implantação citada ultrapassar a R\$250.400,00, ao empreendedor ficará desobrigado de realizar aporte superior a esse valor, sendo limitado a este valor máximo. Caso o valor do referido investimento seja inferior a este citado, a diferença deverá ser aplicada nos seguintes subitens, até que o valor seja investido em sua totalidade, na seguinte lista, em ordem de prioridade a ser definida pela SEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Reformar guarita do Parque Arthur Thomas, com 20 m², conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;b) Reformar os banheiros da lanchonete do Parque Arthur Thomas, conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;c) Restaurar a "Trilha da Capivara", dentro do Parque Arthur Thomas, com 1100 m de extensão, sendo 500 m x 2,50 m; 500 m x 1,50 m e 100 m x 2,80 m. Com calçamento em concreto com fck 20 MPa; espessura 10 cm e juntas serradas; acabamento mecânico vassourado e tela soldada tipo POP no terço superior da concretagem. Sobre lastro de brita compactada e com galgas laterais;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP) e Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
23	Organizar calendário de eventos com a comunidade local, via Associação de Moradores do Piza, com pelo menos 02 (dois) eventos anuais de caráter educativo, cultural e ou esportivo, voltados aos moradores do respectivo bairro, por 2 anos;	Fundação de Esportes de Londrina (FEL)
24	Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de lâmpadas e equipamentos elétricos, por outros de maior eficiência energética;	Secretaria de Obras e Pavimentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

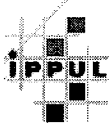
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

REGISTRO DE TÍTULOS E
00267122



		(SMOP)
25	Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de metais e equipamentos sanitários antigos por outros com maior eficiência econômica, no quesito de consumo de água tratada;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)
26	Implantar um programa de carona solidária entre os freqüentadores do Campus, de caráter permanente, mediante a oferta de incentivos, tais como softwares, descontos de estacionamento, etc;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
27	Regularização perante a Prefeitura Municipal de Londrina, das edificações existentes, conforme os parâmetros dos Códigos Municipais;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo nº 84.000718/2017-70, **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.733.648/0001-40, com sede à Rua Santa Madalena Sofia, nº. 25, 3º Andar, Sala 03. Bairro Vila Paris. CEP 30.380-650, Belo Horizonte - MG, representado neste ato por seus administradores REYNALDO PAES LEME, portador do RG nº 27.631.225 SSP/SP e CPF nº 174.319.638-58 e LAIS DE PAULA EDUARDO portadora do RG nº 44.224.031 SSP/SP e CPF nº 226.152.948-14, doravante denominado **COMPROMITENTE**, **DECLARA** para os devidos fins que se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na **Diretriz de EIV nº 01/2023 - SUBSTITUTIVA (9538101)**, parte integrante do presente instrumento, referentes ao empreendimento denominado "UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ – UNOPAR – UNIDADE JD PIZA", a ser executado à Rua Marselha, nº. 165, Parque Residencial Jardim Piza, Gleba Ribeirão Cambé. Londrina/PR. CEP 86041-40, Zona Residencial Três (ZR-3) e Zona Comercial Seis (ZC-6), de acordo com a Lei nº 7.485/1998, alterado para Zona Especial Campi Universitário (ZE 1.2), de acordo com a Lei nº 12.236/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As obrigações abaixo definidas e, nesta oportunidade, assumidas pelo **COMPROMITENTE** passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua implantação e funcionamento, estando o **COMPROMITENTE** plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a execução do presente termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:

1. Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de travessias elevadas para pedestres nos seguintes locais:
 - a) Avenida Paris em frente à UNOPAR (com retirada do quebra molas existente);
 - b) Avenida Paris em frente à Escola Municipal Professor Carlos da Costa Branco (com retirada do quebra molas existente);
 - c) Rua Marselha, próximo à Travessa Danúbio.
2. Implantar sinalização vertical indicativa turística nas imediações da confluência da Avenida Albânia com Rua Bélgica (nova transposição do Córrego Tucanos) com 08 (oito) conjuntos de semi pórticos com placas 3,50 x 1,50 metros, conforme projeto e especificações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.
3. Fornecer, segundo projeto quantificado do IPPUL e especificações da Diretoria de Trânsito da CMTU, 02 (dois) conjuntos semafóricos compostos por controladores, colunas, braços e porta focos para implantação nos cruzamentos da Avenida Dez de Dezembro com Rua da Natureza e da Avenida Europa com Avenida Paris.

4. Realizar a substituição de 04 (quatro) abrigos de ônibus na área de influência do empreendimento, cada um deles dotado de 02 (duas) lixeiras seletivas (recicláveis e orgânicos) de acordo com locais e padrão estabelecidos pela Diretoria de Transportes da CMTU.
5. Disponibilizar 504 vagas de estacionamento para alunos, funcionários e usuários que utilizam o transporte individual, podendo ser parcialmente atendida através de convênio (s) com empresa (s) de estacionamento.
6. Aprovar projeto e implantar paraciclos no pátio interno do empreendimento, em local de fácil acesso, na proporção de 5% da capacidade máxima de alunos por turno (5.314 no período noturno).
7. Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de ciclovias no canteiro central da Avenida Europa (aproximadamente 1.350m):
8. ~~Criação de projetos de pesquisas e de extensão que tenham o Parque Arthur Thomas como objeto de estudos, com implementação e duração de 02 anos;~~
9. Implementação de projeto de drenagem, referente à área do empreendimento;
10. Implantar faixas drenantes nas calçadas, quando a largura destas permitir;
11. Aplicar os códigos municipais, projetando e implantando um sistema de reaproveitamento de águas de chuvas nos locais já edificados e aprovados, que não tenham o percentual mínimo exigido em lei quanto às áreas permeáveis;
12. Comprometer-se a não realizar atividades que envolvam a aplicação de agrotóxicos em suas áreas;
13. Implantar e executar efetivamente e permanentemente, um plano de preservação de nascentes e cursos de água, identificados na área do empreendimento;
14. Adequar o estacionamento de maneira que permaneça com no mínimo 80% de área permeável para infiltração da água e conseqüente reabastecimento do lençol freático;
15. ~~Fornecer ao Viveiro Municipal um programa de estágio não remunerado de alunos da área de agronomia, que compete à atividade de reprodução de mudas para recomposição de fundo de vale com orientações de manutenção;~~
16. Elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA, já iniciado pela SEMA, com participação de um membro da Secretaria;
17. Reconstrução da ponte do Córrego Piza;
18. ~~Revitalização da praça pública Benedito Cerqueira Lima, localizada na confluência da Rua Marselha com Avenida Paris, de acordo com projeto a ser elaborado pela Diretoria de Projetos do IPPUL e diretriz de arborização a ser elaborada pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);~~
19. Substituir as espécies arbóreas nas respectivas calçadas, conforme Plano Municipal de Arborização, e efetuar o plantio onde as mesmas inexistirem, seguindo recomendações da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
20. Programa de acessibilidade ao turista no interior do Parque Arthur Thomas, com a aquisição de um carrinho de golf adaptado (carro elétrico ou a combustão de 4 lugares);
21. Atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com aprovação da Secretaria Municipal (SEMA) e promover uma campanha de caráter permanente de conscientização ambiental no Campus;
22. Implantar um poço tubular profundo, dotado dos equipamentos necessários ao seu uso no interior do Parque João Milanez, com profundidade estimada em até 300 metros, para a conservação e desenvolvimento das mudas mantidas pela SEMA e utilizadas nos programas de arborização do Município, com a devida outorga do poço. (OBS.: Ainda, solicitamos que seja considerado o valor para o processo de outorga do poço, no valor de R\$5.000,00, visto que as licenças do poço não estavam inclusas no termo anterior). As licenças deverão ser providenciadas pela SEMA e ou PML e

~~a referida instalação deverá ser entregue em funcionamento no prazo de 01 (um) ano, para referenciar o valor a ser despendido para tal obra, será levado em conta a substituição das 10.020 mudas de árvores, com altura de 1,80 m, em valor unitário estimado em R\$20,00. Corresponde, portanto, a R\$200.400,00, em seu total, mais valor estimado de plantio, estimados em R\$50.000,00. Se o valor do investimento a ser feito na implantação citada ultrapassar a R\$250.400,00, ao empreendedor ficará desobrigado de realizar aporte superior a esse valor, sendo limitado a este valor máximo. Caso o valor do referido investimento seja inferior a este citado, a diferença deverá ser aplicada nos seguintes subitens, até que o valor seja investido em sua totalidade, na seguinte lista, em ordem de prioridade a ser definida pela SEMA:~~

~~a) Reformar guarita do Parque Arthur Thomas, com 20 m², conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;~~

~~b) Reformar os banheiros da lanchonete do Parque Arthur Thomas, conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;~~

~~c) Restaurar a "Trilha da Capivara", dentro do Parque Arthur Thomas, com 1100 m de extensão, sendo 500 m x 2,50 m, 500 m x 1,50 m e 100 m x 2,80 m. Com calçamento em concreto com fck 20 MPa, espessura 10 cm e juntas serradas; acabamento mecânico vassourado e tela soldada tipo POP no terço superior da concretagem. Sobre lastro de brita compactada e com galgas laterais;~~

~~d) Elaborar projeto e executar uma guarita de 10 m², elaborar projeto e executar auditório de 40 m², com estacionamento com piso drenante para 10 veículos, no Parque João Milanez, de acordo com as diretrizes da SEMA e aprovação na SMOP;~~

~~e) Elaborar projeto e executar uma guarita no Parque Daisaku Ikeda, com 10 m², de acordo com as diretrizes da SEMA e aprovação na SMOP.~~

23. Organizar calendário de eventos com a comunidade local, via Associação de Moradores do Piza, com pelo menos 02 (dois) eventos anuais de caráter educativo, cultural e ou esportivo, voltados aos moradores do respectivo bairro, por 2 anos;
24. Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de lâmpadas e equipamentos elétricos, por outros de maior eficiência energética;
25. Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de metais e equipamentos sanitários antigos por outros com maior eficiência econômica, no quesito de consumo de água tratada;
26. Reparos no Centro de Educação Ambiental;
27. Regularização perante a Prefeitura Municipal de Londrina, das edificações existentes, conforme os parâmetros dos Códigos Municipais;

§1º. O presente termo deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo COMPROMITENTE e ser anexado ao Processo Administrativo nº **84.000718/2017-70**, no prazo máximo de 60 dias.

§2º. Caso a atividade pretendida não seja exercida diretamente pelo COMPROMITENTE, as obrigações regulamentares de funcionamento deverão ser assumidas pelo Terceiro, mediante a instrumentalização de TERMO ADITIVO como condição para a aprovação final do empreendimento.

§3º. Este Termo de Compromisso não isenta das correções cabíveis no que se refere às Leis de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Código Ambiental, Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo, e procedimentos exigidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e, pela Secretaria Municipal do Ambiente, bem como, as exigências da legislação pertinente no nível estadual e federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O cumprimento das obrigações deverá ser concluído até o visto de conclusão da obra, de prazo diverso previsto no Anexo Único deste Termo.

Parágrafo Único. As obrigações de trato continuadas deverão ser comprovadas através de relatórios anuais protocoladas no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

O Certificado de Conclusão da Obra e/ou Alvará de Funcionamento somente serão emitidos mediante a comprovação da conclusão das obras e/ou serviços previstos na Diretriz de EIV.

§1º. A fim de atestar a conclusão de suas obrigações, o COMPROMITENTE deverá dirigir requerimento ao IPPUL, munido de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações, requerendo a expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços assumidos.

§2º. No caso de as medidas mitigadoras e/ou compensatórias exigirem prazo maior que o necessário para a realização do empreendimento que as motivou, o visto de conclusão e/ou alvará provisório de funcionamento poderão ser emitidos desde que o responsável pelo empreendimento caucione, junto ao Município de Londrina, 1,50 vezes o valor das obras e/ou serviços ainda pendentes na data da expedição do referido visto de conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO pelo COMPROMITENTE importará na aplicação de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§1º. A pena pecuniária prevista no caput será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§2º. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante às Secretarias competentes, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará e/ou embargo da obra, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.

São José dos Campos - SP
Anselmo
Vitrado

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, o COMPROMITENTE declara e reconhece, para os devidos fins, que o presente TERMO DE COMPROMISSO possui eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis e, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firma-o na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Londrina (PR), 19 de Julho de 2023.

1º Tabelião de Notas

FIRMA

REYNALDO PAES LEME
RG sob nº 27.631.225 SSP/SP
CPF 174.319.638-58

Lais de P. Eduardo

LAIS DE PAULA EDUARDO
RG sob nº 44.224.031 SSP/SP
CPF 226.152.948-14

TESTEMUNHAS:

Fernando
NOME: Fernando João Rodrigues de Barros
CPF: 330.741.357-00

Marcela
NOME: Marcela Arfelli Vieira
CPF: 059.593.259-26

1º Cartório de Notas
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140
tel.: (12) 3202.5500 - fax: (12) 3202.5509 - www.1cartoriojdc.com.br

Tabelião: Laura Ribeiro Vissotto

Reconheço por semelhança firma e/valor econômico de:
[CPF] REYNALDO PAES LEME

São José dos Campos, 19 de Julho de 2023
Em test..... da Verdade.

CLAUDIA DOS SANTOS ANSELMO - ESCRIVENTE
Total: R\$12,40 Selo(s): 1007AA0652636
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA

RECONHECIMENTO FEITO POR SEMELHANÇA A PEDIDO DA PARTE

171039
FIRMA VALOR ECONOMICO 1
C11007AA0652636

1º Tabelião de Notas - São José dos Campos - SP
Escritório Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
R. Rua Jose Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma (e): (1) LAIS DE PAULA EDUARDO, de que dou fé.
Valinhos, 07 de agosto de 2023.
Em testemunho da Verdade.

GUILHERME CAVICCHIA DE SOUZA - Escrivente
RS 12,40 | Selo(s): 1 Ato: 1219AA - 0464666

VALOR ECONOMICO 1
C11007AA0652636

Londrina 22Jan24 10:22 Distr. 424 1 OFICIO

ANEXO ÚNICO

MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR		
1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
1	<p>Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de travessias elevadas para pedestres nos seguintes locais:</p> <p>a) Avenida Paris em frente à UNOPAR (com retirada do quebra molas existente);</p> <p>b) Avenida Paris em frente à Escola Municipal Professor Carlos da Costa Branco (com retirada do quebra molas existente);</p> <p>c) Rua Marselha, próximo à Travessa Danúbio.</p>	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
2	Implantar sinalização vertical indicativa turística nas imediações da confluência da Avenida Albânia com Rua Bélgica (nova transposição do Córrego Tucanos) com 08 (oito) conjuntos de semi pórticos com placas 3,50 x 1,50 metros, conforme projeto e especificações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
3	Fornecer, segundo projeto quantificado do IPPUL e especificações da Diretoria de Trânsito da CMTU, 02 (dois) conjuntos semaforicos compostos por controladores, colunas, braços e porta focos para implantação nos cruzamentos da Avenida Dez de Dezembro com Rua da Natureza e da Avenida Europa com Avenida Paris.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
4	Realizar a substituição de 04 (quatro) abrigos de ônibus na área de influência do empreendimento, cada um deles dotado de 02 (duas) lixeiras seletivas (recicláveis e orgânicos) de acordo com locais e padrão estabelecidos pela Diretoria de Transportes da CMTU.	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
5	Disponibilizar 504 vagas de estacionamento para alunos, funcionários e usuários que utilizam o transporte individual, podendo ser parcialmente atendida através de convênio (s) com empresa (s) de estacionamento.	Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
6	Aprovar projeto e implantar paraciclos no pátio interno do empreendimento, em local de fácil acesso, na proporção de 5% da capacidade máxima de alunos por turno (5.314 no período noturno).	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
7	Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de ciclovias no canteiro central da Avenida Europa (aproximadamente 1.350m):	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
2. MEIO AMBIENTE		

ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
8	Criação de projetos de pesquisas e de extensão que tenham o Parque Arthur Thomas como objeto de estudos, com implementação e duração de 02 anos;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
9	Implementação de projeto de drenagem, referente à área do empreendimento;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
10	Implantar faixas drenantes nas calçadas, quando a largura destas permitir;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)
11	Aplicar os códigos municipais, projetando e implantando um sistema de reaproveitamento de águas de chuvas nos locais já edificados e aprovados, que não tenham o percentual mínimo exigido em lei quanto às áreas permeáveis;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)
12	Comprometer-se a não realizar atividades que envolvam a aplicação de agrotóxicos em suas áreas;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
13	Implantar e executar efetivamente e permanentemente, um plano de preservação de nascentes e cursos de água, identificados na área do empreendimento;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
14	Adequar o estacionamento de maneira que permaneça com no mínimo 80% de área permeável para infiltração da água e conseqüente reabastecimento do lençol freático;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)
15	Fornecer ao Viveiro Municipal um programa de estágio não remunerado de alunos da área de agronomia, que compete à atividade de reprodução de mudas para recomposição de fundo de vale com orientações de manutenção;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
16	Elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA, já iniciado pela SEMA, com participação de um membro da Secretaria;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
17	Reconstrução da ponte do Córrego Piza;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
18	Revitalização da praça pública Benedito Cerqueira Lima, localizada na confluência da Rua Marselha com Avenida Paris, de acordo com projeto a ser elaborado pela Diretoria de Projetos do IPPUL e diretriz de arborização a ser elaborada pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
19	Substituir as espécies arbóreas nas respectivas calçadas, conforme Plano Municipal de Arborização, e efetuar o plantio onde as mesmas inexistirem, seguindo recomendações da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
20	Programa de acessibilidade ao turista no interior do Parque Arthur Thomas, com a aquisição de um carrinho de golf adaptado (carro elétrico ou a combustão de 4 lugares);	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)

21	Atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com aprovação da Secretaria Municipal (SEMA) e promover uma campanha de caráter permanente de conscientização ambiental no Campus;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
22	<p>Implantar um poço tubular profundo, dotado dos equipamentos necessários ao seu uso no interior do Parque João Milanez, com profundidade estimada em até 300 metros, para a conservação e desenvolvimento das mudas mantidas pela SEMA e utilizadas nos programas de arborização do Município, com a devida outorga do poço. (OBS.: Ainda, solicitamos que seja considerado o valor para o processo de outorga do poço, no valor de R\$5.000,00, visto que as licenças do poço não estavam inclusas no termo anterior). As licenças deverão ser providenciadas pela SEMA e ou PML e a referida instalação deverá ser entregue em funcionamento no prazo de 01 (um) ano; para referenciar o valor a ser despendido para tal obra, será levado em conta a substituição das 10.020 mudas de árvores, com altura de 1,80 m, em valor unitário estimado em R\$20,00. Corresponde, portanto, a R\$200.400,00, em seu total, mais valor estimado de plantio, estimados em R\$50.000,00. Se o valor do investimento a ser feito na implantação citada ultrapassar a R\$250.400,00, ao empreendedor ficará desobrigado de realizar aporte superior a esse valor, sendo limitado a este valor máximo. Caso o valor do referido investimento seja inferior a este citado, a diferença deverá ser aplicada nos seguintes subitens, até que o valor seja investido em sua totalidade, na seguinte lista, em ordem de prioridade a ser definida pela SEMA:</p> <p>a) Reformar guarita do Parque Arthur Thomas, com 20 m², conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;</p> <p>b) Reformar os banheiros da lanchonete do Parque Arthur Thomas, conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;</p> <p>c) Restaurar a "Trilha da Capivara", dentro do Parque Arthur Thomas, com 1100 m de extensão, sendo 500 m x 2,50 m; 500 m x 1,50 m e 100 m x 2,80 m. Com calçamento em concreto com fck 20 MPa; espessura 10 cm e juntas serradas; acabamento mecânico vassourado e tela soldada tipo POP no terço superior da concretagem. Sobre lastro de brita compactada e com galgas laterais;</p>	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP) e Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
23	Organizar calendário de eventos com a comunidade local, via Associação de Moradores do Piza, com pelo menos 02 (dois) eventos anuais de caráter educativo, cultural e ou esportivo, voltados aos moradores do respectivo bairro, por 2 anos;	Fundação de Esportes de Londrina (FEL)
24	Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de lâmpadas e equipamentos elétricos, por outros de maior eficiência energética;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)
25	Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de metais e equipamentos sanitários antigos por outros com maior eficiência econômica, no quesito de consumo de água tratada;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)

5409327

26	Reparos no Centro de Educação Ambiental;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
27	Regularização perante a Prefeitura Municipal de Londrina, das edificações existentes, conforme os parâmetros dos Códigos Municipais;	Secretaria de Obras e Pavimentação (SMOP)

Referência: Processo nº 84.000718/2017-70

SEI nº 9174752

IPPUL	
Data.	<u>24/01/2024</u>
Hora:	<u>14.50</u>
RECEBIDO POR:	
<u>Debora</u>	

Londrina, 16 de agosto de 2023.

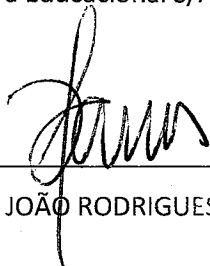
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

Interessado: Editora e Distribuidora Educacional S/A

CNPJ: 38.733.648/0001-40

Vimos por meio desta realizar a entrega da via original e devidamente assinada do Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº84.000718/2017-70 pertencente a Editoria e Distribuidora Educacional S/A.



FERNANDO JOÃO RODRIGUES DE BARROS

Data:

Assinatura do responsável pelo recebimento: